



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**REMOÇÃO INTERNA Nº 4/2023**  
**1ª CHAMADA**

A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Resolução do Conselho Superior nº 62 de 13 de dezembro de 2019, lança processo de remoção interna de servidores técnico-administrativos em educação e docentes do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objeto do presente processo a disponibilização das vagas e o cronograma para manifestação dos servidores, do quadro permanente do Ifes, interessados na remoção a pedido para outra unidade de lotação.

1.2 As vagas disponibilizadas para remoção interna estão especificadas no item 2.

1.3 As atividades do servidor removido deverão ser compatíveis com o perfil e as atribuições do seu cargo efetivo e possuir o mesmo cargo (Técnicos Administrativo em Educação) ou área/requisitos (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), definidos pelo concurso de ingresso, em consonância com a vaga disponibilizada para a remoção.

1.3.1 Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderão concorrer ao perfil ofertado caso seja o mesmo de ingresso na instituição.

1.4 É imperioso o servidor não responder a processo administrativo disciplinar.

1.5 Faz-se necessário o servidor possuir cadastro atualizado no banco de talentos do SIGRH.

## 2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Item	Unidade	Nº de vagas	Código de vaga nº	Perfil de ingresso na Instituição	Área ou sub-área (Tabela Capes)*
1	Alegre	1	953645	Informática. Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Telecomunicações; ou Engenharia Eletrônica; ou Sistemas de Informação; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Licenciatura em Informática; ou Tecnologia em Processamento de Dados; ou Tecnologia da Informação e da Comunicação.	Ciências da Computação (1030007)
2	Alegre	1	953646	Informática. Graduação em Ciência	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

				da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Telecomunicações; ou Engenharia Eletrônica; ou Sistemas de Informação; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Licenciatura em Informática; ou Tecnologia em Processamento de Dados; ou Tecnologia da Informação e da Comunicação.	Ciências da Computação (10300007)
3	Barra de São Francisco	1	953649	Licenciatura em Filosofia	Filosofia (70100004)
4	Barra de São Francisco	1	953651	Licenciatura em Matemática	Matemática (10100008) ou Ensino de Ciências e Matemática (90201000)
5	Barra de São Francisco	1	953652	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia agrônoma	Agronomia (50100009)
6	Barra de São Francisco	1	953653	Bacharelado em zootecnia	Zootecnia (50400002)
7	Barra de São Francisco	1	953654	Bacharelado em administração	Administração (60200006)
8	Barra de São Francisco	1	953655	Bacharelado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Computação Aplicada ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Ciência da computação (10300007)
9	Barra de São Francisco	1	953656	Bacharelado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Computação Aplicada ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Ciência da computação (10300007)
10	Cachoeiro de Itapemirim	1	953658	Bacharel em Administração ou Bacharel em Ciências Contábeis, ou Bacharel em Economia, ou Bacharel em Engenharia de Produção ou Tecnólogo no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios	Administração (60200006); Engenharia de Produção (30800005); Economia (60300000)
11	Centro-Serrano	1	953660	Licenciatura em Biologia ou licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Geral (20100000)
12	Centro-Serrano	1	953661	Licenciatura em Física	Física Geral (10501002)



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

13	Centro-Serrano	1	953662	Licenciatura em História	História (70500002)
14	Centro-Serrano		953663	Licenciatura em Química	Química (10600000)
15	Centro-Serrano	1	953664	Licenciatura em Geografia	Geografia (70600007)
16	Colatina	1	953669	Bacharelado em Ciências Contábeis	Ciências Contábeis (60204001)
17	Colatina	1	953670	Informática - Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Ciências da Computação (10300007)
18	Guarapari	1	953671	Licenciatura em História	História (70500002)
19	Guarapari	1	953672	Licenciatura em Biologia	Biologia Geral (20100000)
20	Guarapari	1	953673	Licenciatura em Biologia	Biologia Geral (20100000)
21	Ibatiba	1	953674	Graduação em Pedagogia	Educação (70800006)
22	Ibatiba	1	953675	Graduação em Pedagogia	Educação (70800006)
23	Ibatiba	1	953676	Graduação em Agronomia ou Engenharia agrônômica ou Ciências Agrícolas ou Engenharia Agrícola	Agronomia (50100009) ou Engenharia Agrícola (50300008)
24	Ibatiba	1	953677	Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas	Biologia Geral (20100000)
25	Ibatiba	1	953678	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais	Sociologia (70200009)
26	Ibatiba	1	953679	Atendimento Educacional Especializado - AEE (Qualquer Licenciatura acrescida de: curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial ou Especialização Lato Sensu na área de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Educação Especial Inclusiva.)	Educação Especial (70807051)
27	Itapina	1	953682	Graduação em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária (50500007)
28	Itapina	1	953683	Graduação em Zootecnia, ou em	Pastagem e Forragicultura



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

				Agronomia, ou em Medicina Veterinária	(50404008)
29	Itapina	1	953684	Licenciatura em Matemática	Matemática (10100008) ou Ensino de Ciências e Matemática (90201000)
30	Itapina	1	953685	Licenciatura em Matemática	Matemática (10100008) ou Ensino de Ciências e Matemática (90201000)
31	Linhares	1	953686	Licenciatura em Filosofia	Filosofia (70100004)
32	Linhares	1	953687	Engenharia de Produção	Engenharia de Produção (30800005)
33	Linhares	1	953688	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia sanitária (30700000) ou Geociência (10700005)
34	Linhares	1	953689	Engenharia da computação ou Ciência da Computação	Ciência da Computação (10300007)
35	Linhares	1	953692	Licenciatura em Letras-Português. Língua portuguesa e literatura brasileira	Língua portuguesa (80201008)
36	Montanha	1	953693	Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Qualquer licenciatura acrescida de: curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial ou Especialização Lato Sensu na área de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Educação Especial Inclusiva.  (Obs: atuação na educação especial e atendimento aos estudantes com necessidades específicas)	Educação Especial (70807051)
37	Montanha	1	953694	Graduação em Educação Física	Educação Física (40900002)
38	Montanha	1	953695	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas. Em todos os casos com mestrado ou doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal, com área de concentração em Não-ruminantes.	Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia (50401009)/ Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos (50402005)/ Nutrição e Alimentação Animal (50403001)/



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

					Pastagem e Forragicultura (50404008)/ Produção Animal (50405004)
39	Montanha	1	953696	Graduação em Agronomia com Mestrado ou Doutorado, ambos em Agronomia ou em Gestão Rural ou em Administração Rural ou em Agricultura e Sustentabilidade ou em Agronegócio e Cooperativismo ou em Agroecologia ou em Gestão do Agronegócio ou em Produção Vegetal.	Agronomia (50100009) Gestão Rural; Administração Rural; Agricultura e Sustentabilidade; Agronegócio e Cooperativismo; Agroecologia Gestão do Agronegócio; Produção Vegetal
40	Montanha	1	953697	Bacharelado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Bacharelado em Ciências Ambiental ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental	Legislação Ambiental (30704065)/Controle da Poluição (30704057)/ Qualidade do Ar, das Águas e do Solo (30704049)/ Planejamento Integrado dos Recursos Hídricos (30701015)/ Layout de Processos Industriais (30702062) Resíduos Radioativos (30702070)/ Engenharia/Tecnologia /Gestão (90193000)
41	Montanha	1	953698	Graduação em Geografia	Geografia (70600007)
42	Montanha	1	953699	Licenciatura em Matemática	Matemática (10100008) ou Ensino de Ciências e Matemática (90201000)
43	Montanha	1	953700	Licenciatura em Letras Português – Inglês	Letras (80200001)
44	Nova Venécia	1	953690	Graduação em Engenharia Civil	Estruturas de Concreto (30102014) Estruturas (30102006)
45	Nova Venécia	1	953691	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica	Geociências (10700005)
46	Nova venécia	1	953733	Licenciatura em Matemática	Matemática (10100008)
47	Presidente Kennedy	1	953736	Licenciatura em Matemática	Estatística (10200002) Probabilidade e Estatística.
48	Presidente Kennedy	1	953737	Graduação Letras - Português/Inglês	Línguas Estrangeiras Modernas (80202004)



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

49	Presidente Kennedy	1	953738	Informática sendo Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Telecomunicações; ou Engenharia Eletrônica; ou Sistemas de Informação; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Licenciatura em Informática; ou Tecnologia em Processamento de Dados; ou Tecnologia da Informação e da Comunicação.	Linguagens de Programação (10303014) Sistema de Telecomunicações (30406030)
50	Presidente Kennedy	1	953739	Licenciatura em Física	Metrologia, Téc. Ger. de Lab. e Sist. de Instrumentação (10501053)
51	Presidente Kennedy	1	953740	Graduação Engenharia de Produção	Planejamento de instalações industriais (30801010) Higiene e Seg. do Trabalho (30801036) Eng. econômica (30804000)
52	Presidente Kennedy	1	953741	Graduação em Administração	Administração da Produção (60201010) Mercadologia (60201037)
53	Santa Teresa	1	953707	Graduação em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária (50500007)
54	São Mateus	1	953713	Licenciatura em História	História (70500002)
55	São Mateus	1	953714	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica (30500001)
56	São Mateus	1	953715	Licenciatura em Letras - Português/Português	Língua Portuguesa (80201008)
57	São Mateus	1	350175	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica (30400007)
58	São Mateus	1	953657	Licenciatura em Matemática	Matemática (10100008)
59	Venda Nova do Imigrante	1	953717	Bacharelado em administração	Administração (60200006)
60	Venda Nova do Imigrante	1	953718	Atendimento Educacional Especializado - AEE (Qualquer Licenciatura acrescida de: curso de Aperfeiçoamento na área	Educação Especial (70807051)



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

				de Educação Especial ou Especialização Lato Sensu na área de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Educação Especial Inclusiva.)	
61	Viana	1	953722	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais	Sociologia (70200009)
62	Viana	1	953723	Graduação em Logística com Especialização ou Mestrado ou Doutorado, em todos os casos, em Logística ou em Comércio Exterior ou em Engenharia de Produção ou em Administração ou em Engenharia de Suprimentos.	Suprimentos (30801044)/ Garantia de Controle de Qualidade (30801052)/ Pesquisa Operacional (30802008) / Análise de Custos (30804035)/ Teoria dos Grafos (30802040)
63	Vila Velha	1	953729	Atendimento Educacional Especializado (AEE) (Qualquer licenciatura acrescida de: curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial ou Especialização Lato Sensu na área de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Educação Especial Inclusiva).	Educação Especial (70807051)
64	Vitória	1	953730	Licenciatura em Química	Química (10600000)
65	Vitória	1	953731	Atendimento Educacional Especializado - AEE (Qualquer Licenciatura acrescida de: curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial ou Especialização Lato Sensu na área de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Educação Especial Inclusiva.)	Educação Especial (70807051)
66	Vitória	1	953732	Licenciatura Letras Português-Inglês (dupla licenciatura)	Linguística (801010007) Letras (80200001)

\* Código referente à Tabela Capes para pontuação direta ou indireta do subitem 4.3 (questo 5).

\*\* O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), poderá ser utilizado para fins de pontuação direta do subitem 4.3 (questo 5).





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

2.2 Técnico Administrativo em Educação:

Item	Unidade	Nº de vagas	Código de vaga nº	Nível	Cargo
01	Viana	1	960705	C	Assistente de Aluno

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet acessando o site (<https://remocao.ifes.edu.br/>) e clicando em “Registre seu Interesse”.

3.2 **Primeiro passo:** Atualizar o currículo no Banco de Talentos.

3.2.1 Para atualizar o currículo, o(a) servidor(a) deverá acessar o SIGRH (<https://sigrh.ifes.edu.br/>) e clicar na opção “capacitação” > banco de talentos > cadastrar/atualizar currículo.

3.2.2 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar as informações solicitadas pelo sistema.

3.2.3 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar sua formação acadêmica e anexar os comprovantes de capacitação.

3.2.4 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar suas atividades institucionais que se enquadram nos critérios de classificação, informando os links das portarias de designação.

3.2.5 As informações prestadas pelos servidores no preenchimento do currículo do banco de talentos do SIGRH são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer irregularidade.

3.2.6 O candidato deverá disponibilizar dentro da solicitação de remoção por chamada interna, no campo **observação**, informações comprobatórias acerca do ingresso no cargo: edital, homologação do edital e nomeação no cargo. A comprovação pode ser feita por link do Diário Oficial da União (DOU) ou página do DOU em .pdf na versão certificada. Caso o servidor tenha sido redistribuído de outra instituição para o Ifes, deverá acrescentar também a portaria de redistribuição publicada no DOU (link ou página em .pdf na versão certificada).

3.3 **Segundo passo:** Solicitar remoção por chamada interna.

3.3.1 O(A) servidor(a) deverá acessar o SIGRH (<https://sigrh.ifes.edu.br/>) e clicar na opção “solicitações” > remoção > solicitar. Na tela seguinte: “Tipo de Remoção que deseja solicitar”, clicar em “**Remoção por Chamada Interna**”.

3.3.1.1 Apenas as solicitações “**Remoção por chamada interna**” serão consideradas para efeito desta chamada.





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

3.3.1.2 Para os cargos de Professor EBTT, o(a) servidor(a) deverá escolher o campus que deseja remoção e no campo “Justificativa” ou “observação” informar o perfil que pleiteia a remoção, isto é, o perfil de ingresso na instituição.

3.4 **Terceiro passo:** Inserir os documentos referentes aos critérios de classificação, conforme item 4.2, no caso de Técnicos Administrativos, e item 4.3, no caso de Professor EBTT.

3.4.1 Para inserir as declarações/certificados ou documentos que se enquadram nos critérios de classificação, o(a) servidor(a) deverá acessar o SIGRH (<https://sigrh.ifes.edu.br/>) e clicar na opção “solicitações” > Solicitações Eletrônicas>. Deverá escolher a opção “Documentos Remoção”.

3.4.2 O(A) servidor(a) deverá selecionar o(s) arquivo(s) que for anexar e clicar em “Anexar”. Os arquivos serão listados como “Arquivos anexados”. No campo “mensagem”, poderá informar os arquivos que inseriu. Por fim, deverá clicar em “Solicitar”.

3.4.3 É de responsabilidade do(a) servidor(a) a inserção de documentos e declarações no período de inscrições. **Os documentos inseridos fora do período de inscrição não serão pontuados, inclusive em fase de recurso.**

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo obedecerá aos critérios de pontuação especificados no subitem 4.2 para os cargos de Técnicos Administrativos em Educação e 4.3 para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

4.2 Técnicos Administrativos em Educação:

Nº	Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1	<b>Tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes, contado em anos.</b>  (Este critério será avaliado por meio da ‘declaração de efetivo exercício’ emitida pela <b>Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas</b> do campus do(a) servidor(a), inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada)	<b>1 ponto por ano;</b> (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	<b>30 pontos</b>
2	<b>Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeado por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de início da abertura do processo seletivo.</b>  (Este critério será avaliado por meio das “portarias de designação” emitidas pelo Ifes, inseridas no <b>Banco de talentos</b> pelo(a) servidor(a), conforme item 3.2 desta chamada.	<b>0,5 ponto por portaria</b>	<b>10 pontos</b>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

3	<b>Tempo de exercício em Função Gratificada ou Cargo de Direção da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo.</b>  (Este critério será avaliado por meio da 'declaração de efetivo exercício' emitida pela <b>Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas</b> do campus do(a) servidor(a), inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada)	<b>1 ponto por ano;</b> (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	<b>10 pontos</b>
---	---	--	------------------

4.2.1 Para o critério número 1 (um), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de efetivo exercício na Instituição nos termos da Lei nº 8.112/90.

4.2.2 Para o critério número 2 (dois) as portarias deverão ser inseridas em **documento único**, em formato pdf.

4.2.3 Para o critério número 2 (dois), não será considerado para pontuação adicional as portarias que atualizam portarias anteriores e que já foram pontuadas nesta chamada.

4.2.4 Para o critério número 3 (três), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de exercício em função e/ou cargo de direção, com data de início e término.

#### 4.3 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Nº	Nº Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1	<b>Tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes, contado em anos.</b>  (Este critério será avaliado por meio da 'declaração de efetivo exercício' emitida pela <b>Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas</b> do campus do(a) servidor(a), inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada)	<b>1 ponto por ano;</b> (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	<b>20 pontos</b>
2	<b>Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeado por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de início da abertura do processo seletivo.</b>  (Este critério será avaliado por meio das 'portarias de designação', emitidas pelo Ifes, inseridas no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme item 3.2 desta chamada.	<b>0,3 ponto por portaria</b>	<b>5 pontos</b>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

3	<p><b>Tempo de exercício em Função Gratificada ou Cargo de Direção da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo.</b></p> <p>(Este critério será avaliado por meio da 'declaração de efetivo exercício' emitida pela <b>Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas</b> do campus do(a) servidor(a), inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada)</p>	<p><b>1 ponto por ano;</b> (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)</p>		<b>5 pontos</b>	
4	<p><b>Participação em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão ou ensino, no Ifes.</b></p> <p>(Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano, <b>para cada programa/projeto</b>)</p> <p>(Este critério será avaliado por meio de 'declaração' emitida pelo Diretor de Pesquisa e Extensão do campus e pelo Diretor de Ensino, no caso de projetos de Atividade Complementar ao Ensino. A declaração deverá ser inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada).</p>	Coordenação de Programa Projeto de Extensão; ou	<b>1 ponto por ano</b>	<b>10 pontos</b>	
		Coordenação de Projeto Pesquisa;	<b>1 ponto por ano</b>		
		Coordenação de Projeto Atividade Complementar Ensino;	<b>1 ponto por ano</b>		
		Membro de equipe de execução de Programa ou Projeto Extensão	<b>0,5 ponto por ano</b>		
		Membro de equipe de execução de Projeto de Pesquisa	<b>0,5 ponto por ano</b>		
		Membro de equipe de execução de Projeto de Atividade Complementar ao Ensino;	<b>0,5 ponto por ano</b>		
5	<p><b>Educação Formal: Graduação, Especialização <i>lato sensu</i>, Mestrado e Doutorado.</b></p> <p>(Não cumulativo, será considerado apenas o maior título).</p> <p>(Este critério será avaliado por meio do "diploma/certificado/atestado de conclusão", inseridos no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme item 3.2 desta chamada).</p>	Nível	<p>Na área ou subárea especificada no edital (se houver). De acordo com a tabela CAPES.</p>	<p>Em área ou subárea diferente da especificada no edital (se houver). De acordo com a tabela CAPES.</p>	<b>10 pontos</b>
		Especialização	5	3	
		Mestrado	7	5	
		Doutorado	10	7	

4.3.1 Para o critério número 1 (um), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de efetivo exercício na Instituição nos termos da Lei nº 8.112/90.

4.3.2 Para o critério número 2 (dois) as portarias deverão ser inseridas em documento único, em



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

formato pdf.

4.3.3 Para o critério número 2 (dois), não será considerado para pontuação adicional as portarias que atualizam portarias anteriores e que já foram pontuadas nesta chamada.

4.3.4 Para o critério número 3 (três), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de exercício em função e/ou cargo de direção, com data de início e término.

4.3.5 Para o critério número 4 (quatro), a declaração (Anexo III) deverá apresentar:

- a) Nome do projeto;
- b) Identificação do(a) servidor(a);
- c) Número de registro (Código do projeto cadastrado no **SIGPESQ** ou número do Processo de cadastro no SIPAC);
- d) Identificação do tipo de participação do(a) servidor(a), se membro ou coordenador da ação;
- e) Data de início e data de término da participação no projeto/programa.

4.4 Deverão ser observados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

4.4.1 Servidor com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;

4.4.2 Maior tempo de efetivo exercício no cargo na Instituição, contado em dias;

4.4.3 Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias;

4.4.4 Idade, tendo preferência os servidores de maior idade;

4.4.5 Quando o(a) servidor(a) for aprovado em mais de uma vaga, deverá optar por uma das vagas enviando o termo de opção de vaga (Anexo II) datado e assinado, conforme o cronograma da seleção.

4.4.6 O(A) servidor(a) estará automaticamente eliminado das demais vagas, não podendo voltar atrás da opção que escolheu, conforme termo de opção de vaga enviado.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao interessado na remoção dirigir-se à Comissão Organizadora da Remoção Interna N° 04/2023, nos períodos previstos no Anexo I, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico: [remocao@ifes.edu.br](mailto:remocao@ifes.edu.br).

5.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

5.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se em única e última instância.

5.4 Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a comissão responsável pela organização da remoção interna.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(A) servidor(a) classificado em virtude de remoção a pedido, aguardará a definição da



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

data de liberação no campus de origem pela autoridade máxima da unidade.

6.1.1 A liberação do(a) servidor(a) do campus de origem para entrar em exercício no campus de destino deverá ser prioritariamente quando da entrada em exercício de um novo(a) servidor(a) para ocupar a mesma vaga, não sendo este um impeditivo para que, resguardados os interesses institucionais, devidamente justificados, o servidor possa ser liberado.

6.2 Os prazos para o deslocamento de servidores em virtude de remoção encontram-se estabelecidos na Portaria do Reitor do Ifes nº 217, de 30/01/2015.

6.2.1 A contagem de tempo a que se refere este artigo será iniciada a partir do dia da publicação da remoção no Boletim Interno.

6.3 Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do servidor dar-se-á somente quando for publicada a portaria de sua remoção no Boletim Interno

6.4 A remoção não suspende e nem interrompe o interstício do servidor para fins de progressão, promoção e estágio probatório, sendo a avaliação de desempenho do servidor realizada durante o efetivo exercício aferido pelo campus de lotação atual e pelo campus de destino.

6.5 Findo o processamento, será publicado no Gedoc e no portal de remoção (<https://remocao.ifes.edu.br/>), a homologação dos servidores classificados em cada chamada.

6.6 Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do(a) servidor(a), após a homologação do resultado final, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, apreciado e aprovado pelo Reitor.

6.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados por esta Comissão Organizadora da Remoção Interna, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

6.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em todos os demais regulamentos sobre o tema, possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no portal de remoção (<https://remocao.ifes.edu.br/>) e/ou no Gedoc (Sistema de Gestão e Geração de Documentos do Ifes), quando couber.

6.9 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

JADIR JOSE PELA  
Reitor



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	PRAZO	DATA	LOCAL
Publicação das vagas para 1ª chamada	1 dia	21/12/2023	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Prazo para inscrições na 1ª chamada	8 dias	21/12/2023 a 28/12/2023	<a href="http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf">http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf</a>
Prorrogação das inscrições na 1ª chamada	6 dias	29/12/2023 a 03/01/2024	<a href="http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf">http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf</a>
Publicação da lista de inscritos na 1ª chamada	1 dia	04/01/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Recursos contra a lista de inscritos na 1ª chamada	1 dia	05/01/2024	E-mail: <a href="mailto:remocao@ifes.edu.br">remocao@ifes.edu.br</a>
Resultado dos Recursos contra a lista de inscritos na 1ª chamada	1 dia	08/01/2024	E-mail: <a href="mailto:remocao@ifes.edu.br">remocao@ifes.edu.br</a>
Resultado Parcial da 1ª chamada	1 dia	15/01/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Recursos contra o Resultado Parcial da 1ª chamada	2 dias	16/01/2024 a 17/01/2024	E-mail: <a href="mailto:remocao@ifes.edu.br">remocao@ifes.edu.br</a>
Apresentação do Termo de Opção de vaga	1 dia	18/01/2024	E-mail: <a href="mailto:remocao@ifes.edu.br">remocao@ifes.edu.br</a>
Resultado após recurso da 1ª chamada	1 dia	23/01/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Recursos contra o Resultado Parcial da 1ª chamada*	1 dia	24/01/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Resultado após recurso da 1ª chamada	1 dia	25/01/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Resultado Final da 1ª chamada	1 dia	25/01/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Publicação das vagas para 2ª chamada	1 dia	31/01/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Prazo para inscrições na 2ª chamada	6 dias	31/01/2024 a 05/02/2024	<a href="http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf">http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf</a>
Publicação da lista de inscritos na 2ª chamada	1 dia	06/02/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Recursos contra a lista de inscritos na 2ª chamada	1 dia	07/02/2024	E-mail: <a href="mailto:remocao@ifes.edu.br">remocao@ifes.edu.br</a>
Resultado dos Recursos contra a lista de inscritos	1 dia	08/02/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

na 2ª chamada			
Resultado Parcial da 2ª chamada	1 dia	16/02/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Recursos contra o Resultado Parcial da 2ª chamada	3 dias	17/02/2024 a 19/02/2024	E-mail: <a href="mailto:remocao@ifes.edu.br">remocao@ifes.edu.br</a>
Apresentação do Termo de Opção de vaga	1 dia	20/02/2024	E-mail: <a href="mailto:remocao@ifes.edu.br">remocao@ifes.edu.br</a>
Resultado após recurso da 2ª chamada	1 dia	23/02/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Resultado Final da 2ª chamada	1 dia	23/02/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
<b>Publicação das vagas para 3ª chamada</b>	<b>1 dia</b>	28/02/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
<b>Prazo para inscrições na 3ª chamada</b>	<b>6 dias</b>	<b>28/02/2024</b> a <b>04/03/2024</b>	<a href="http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf">http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf</a>
Publicação da lista de inscritos na 3ª chamada	1 dia	05/03/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Recursos contra a lista de inscritos na 3ª chamada	1 dia	06/03/2024	E-mail: <a href="mailto:remocao@ifes.edu.br">remocao@ifes.edu.br</a>
Resultado dos recursos contra a lista de inscritos na 3ª chamada	1 dia	08/03/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Resultado Parcial da 3ª chamada	1 dia	15/03/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Recursos contra o Resultado Parcial da 3ª chamada	3 dias	16/03/2024 a 18/03/2024	E-mail: <a href="mailto:remocao@ifes.edu.br">remocao@ifes.edu.br</a>
Apresentação do Termo de Opção de vaga	1 dia	19/03/2024	E-mail: <a href="mailto:remocao@ifes.edu.br">remocao@ifes.edu.br</a>
Resultado após recurso da 3ª chamada	1 dia	25/03/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Resultado Final da 3ª chamada	1 dia	25/03/2024	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
<b>Homologação do edital</b>	1 dia	27/03/2024	<a href="#">Gedoc</a>

\* Somente para candidatos que tiveram seus perfis aceitos após o Resultado Parcial da 1ª Chamada





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**ANEXO II**

**TERMO DE OPÇÃO DE VAGA**

EU, \_\_\_\_\_,

SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_

, lotado(a) no campus \_\_\_\_\_,

**CONSIDERANDO:**

Os resultados da chamada de remoção interna nº: \_\_\_\_\_, datado em \_\_\_\_\_, a qual fui aprovado(a) para mais de uma unidade do Ifes, venho manifestar a minha escolha de remoção para o campus \_\_\_\_\_, renunciando, dessa forma, as demais candidaturas.

Este termo de opção é expressão da verdade e por ele respondo integralmente, firmando abaixo:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

▪

**Assinatura do servidor(a)**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS/PROJETOS PARA CHAMADA DE REMOÇÃO INTERNA**

**DECLARO** para fins de participação em chamada interna de remoção de servidores que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_,

participou dos seguintes programas e/ou projetos institucionais:

Cód. registro	Nome do programa/projeto	Modalidade	Tipo de participação	Data de início	Data de término
		<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Equipe		
		<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Equipe		
		<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Equipe		
		<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Equipe		
		<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Equipe		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

**Assinatura do Diretor(a)**